ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 030/2025

VEREADOR(A): Genisson Fontes Vieira

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial e institui no Calendário Cívico-Cultural do Município de Lagarto a "CAVALGADA DO BARRO VERMELHO", do Povoado Barro Vermelho e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial a **"CAVALGADA DO BARRO VERMELHO",** do Povoado Barro Vermelho, neste Município.

Art. 2º. Fica instituído no Calendário Cívico-Cultural do Município de Lagarto, a "CAVALGADA DO BARRO VERMELHO", a ser realizada anualmente no último domingo do mês de janeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 06 de maio de 2025.

Genisson Fontes Vieira
Vereador